



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-2975/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/3293/2013
PROTOCOLO	: 1399189
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	: EX-SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2012
OBJETO DA ATA	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2012
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CIRÚRGICA MS LTDA – ME DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP MERCK S/A MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PRODIET FARMACÊUTICA LTDA TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade da formalização do Termo Aditivo nº 1/2013 à Ata de Registro de Preços nº 120/2012, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC